



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP**

EDITAL N.º 34/2025

Retificado em relação ao cronograma

Seleção Pública de Estudantes para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Projeto Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca e com a Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, tornam público a presente seleção para o preenchimento de vagas destinadas a estudantes dos cursos de graduação da área da saúde (Resolução CNS n. 287/1998), graduação em saúde coletiva autorizados pelo Ministério da Educação - MEC, da área da Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Informática Biomédica, Ciência de Dados, Direito, Economia e outras áreas pertinentes, em conformidade ao edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, e à Portaria Conjunta Nº 3, De 5 De Junho De 2025, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos aprovados.

I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. PET Saúde/I&SD é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS, seguindo as diretrizes do SUS Digital e induzindo ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, preceptores e orientadores do serviço e estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino- serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem educação superior e técnica, tecnologia, pesquisa e inovação no SUS, a extensão universitária e a participação social, educação superior e técnica,

Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD, que se encontra em sua 1ª edição, contemplará projetos com ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024 e ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional

Art. 2º A seleção para o **PET Saúde/I&SD** será regida por este edital e realizada de modo online, pelas Unidades Acadêmicas de: Escola de Enfermagem – EENF, Faculdade de Medicina – FAMED, Faculdade de Odontologia – FOUFAL e Complexo de Ciências Médicas e Ciências da Enfermagem - CCME - Cursos de Graduação em Medicina e Graduação em Enfermagem do Campus Arapiraca.

I. O processo seletivo será destinado a estudantes regularmente matriculados/os no semestre de 2025.1, dos cursos da área de saúde e áreas afins.

II As/os candidatas/os devem dispor de 8h semanais, contemplando dois turnos (matutino e/ou vespertino), para realização de atividades nos campos especificados pelo **GAT- Grupo de Aprendizagem Tutorial** selecionado.

III. O candidato poderá se inscrever em apenas **01(um) GAT- Grupo de Aprendizagem Tutorial**, havendo duplicidade de inscrições será considerada a última realizada, desde que observados a periodicidade e demais critérios requisitados neste edital.

Art. 3º Os/as estudantes selecionados/as assumirão a função de petianos/as bolsistas e destinam-se à execução do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD** nas Instituições Parceiras estabelecidas por cada **GAT - Grupo de Aprendizagem Tutorial**

I. A seleção das/os estudantes compreenderá as seguintes etapas:

- a) **1ª etapa:** Análise do Coeficiente de rendimento escolar acumulado (devidamente comprovado), com peso 4
- b) **2º etapa:** Entrevista online com nota de 0 a 10 pontos e com peso 6

II - A análise do Coeficiente de Rendimento Escolar Acumulado, doravante intitulado **CREA** terá efeito classificatório e eliminatório e será procedida por comissão examinadora composta pelas/os coordenadoras/os e tutoras/es do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD**, que são docentes do quadro efetivo da UFAL.

III Serão eliminados candidatos que na análise do CREA obtiverem nota inferior a 7,0

IV Serão classificados/as para a segunda etapa, o quantitativo de candidatos/as aprovados na primeira etapa, correspondente a 2 vezes o número de vagas estabelecidas nos respetivos GAT de inscrições, observando -se o critério da maior para menor nota obtida na análise do CREA.

V A segunda etapa desta seleção (entrevista) apresentará caráter classificatório, será realizada de modo online, por dois-duas docentes de diferentes cursos envolvidos e terá pontuação máxima igual atribuída a 10 pontos, mediante os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação por período |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Está de acordo com PERFIL da vaga escolhida (localidade, curso, período e ou experiência) e afinidade para o PET Saúde/I&SD | 4,0 |
| Conhecimento sobre a Saúde Digital e Tecnologias Aplicadas ao SUS | 2,0 |
| Responde com coerência quando questionado sobre a participação em movimentos estudantil e ou em fóruns colegiados e conselhos universitários | 1,0 |
| Responde com coerência quando questionado sobre as atividades de pesquisas e extensão | 1,0 |
| Responde com coerência quando questionado sobre participação de movimentos sociais | 1,0 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Não está contemplado com bolsas estudantis vinculadas a projetos de pesquisa e/ ou extensões e/ou similares excetuando-se auxílio permanência. | 1,0 |
| PONTUAÇÃO | 10 |

V- A não participação do/a candidato/a na segunda etapa da seleção implicará que estará automaticamente eliminada/o.

VI - A nota final da/o candidata/o será composta pelo somatório das notas obtidas nas duas etapas da seleção, atribuindo - se os respectivos pesos.

Art. 4º. As/os candidatas/os serão classificadas/os conforme pontuação final obtida (somatório das notas das duas etapas) em ordem decrescente.

I. Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior nota de coeficiente de rendimento acumulado;
- b) Menor número de reprovação em disciplinas obrigatórias do curso;
- c) Aprovação em disciplinas cursadas em/com outros cursos da área da saúde.

Art. 5º. As/Os candidatas/os poderão concorrer a 01 vagas, das quais, 85 para Ampla Concorrência e 30 vagas para Cotas raciais e étnicas, pessoas com deficiência e pessoas trans e travestis e alunos com cadastro reserva para bolsa permanente. As vagas variam por GAT e curso.

Art. 6º. As atividades do **PET Saúde/I&SD** serão iniciadas em **dia 01 de agosto de 2025**, sujeito a alteração de acordo com o cronograma definido pelo Ministério da Saúde/MS.

II DAS/OS PARTICIPANTES

Art. 7º. A/O estudante integrante do **PET Saúde/I&SD**, deverá dedicar 8 (oito) horas semanais, em dois turnos (matutino e/ou vespertino), presenciais, nos cenários de práticas, exclusivas para as atividades previstas no Programa.

Art. 8º. Qualificação geral dos/as candidatos/as – Estar regularmente matriculado/as em 2025.1, no início das atividades do **PET Saúde/I&SD**, nos cursos de graduação de saúde, ciências ou engenharia da computação e outros cursos afins das áreas, respeitados os pré-requisitos específicos estabelecido no ANEXO III.

Art. 9º. São critérios obrigatórios para participação no processo de seleção:

- a) Preencher o critério de qualificação geral, de acordo com o exposto no artigo 8º deste edital.
- b) Disponibilidade de carga horária para o PET Saúde/I&SD UFAL, de 8 horas semanais em dois turnos (matutino e/ou vespertino) comprovada através de declaração individual (Anexo II);

III DAS VAGAS

Será oferecido um total de 115 (quarenta) vagas, sendo 85 para a Ampla Concorrência (AC) e 30 vagas para cotas visando promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, conforme portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que estabelece a reserva de 20% das vagas para candidatos de grupos étnico-raciais (negros e indígenas) e, no mínimo, 5% das vagas para pessoas trans. O número de vagas por Ampla Concorrência e por Sistema de Cotas varia de acordo com cada curso, conforme estabelecido no Anexo III.

Art. 11º. Os GATs - Grupos de Aprendizagens Tutorias foram numerados seguindo a ordem de classificação, sendo os GATs de 1 ao 5 pertencentes ao Campus Arapiraca e os GATs de 6 ao 12 pertencentes ao Campus A.C. Simões. Cada GAT tem seu próprio projeto e respectivos objetivos:

| CÓDIGO | TÍTULO | OBJETIVO |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GAT 1 | Inovação em Saúde Digital: Estratégias para Superação da Subnotificação de Agravos na Vigilância em Saúde por meio da Transformação Tecnológica e Capacitação Profissional na 2ª Macrorregião de Saúde de Alagoas. | Desenvolver e implementar soluções inovadoras em saúde digital para mitigar a subnotificação de agravos como um desafio crítico no campo da Vigilância em Saúde. |
| GAT 2 | Uso de ferramentas tecnológicas facilitadoras da gestão epidemiológica de agravos de notificação compulsória com vistas a redução de casos de sífilis congênita. | Promover melhorias no sistema de vigilância epidemiológica e na promoção da saúde por meio da incorporação de uma cultura digital e do uso de ferramentas tecnológicas integradas, com especial ênfase na redução de casos de sífilis congênita. Isso será alcançado pela integração de soluções digitais (como o aplicativo “Meu SUS Digital” alertas automáticos no prontuário eletrônico, e dashboards interativos), capacitação contínua dos profissionais de saúde e implementação de campanhas educativas direcionadas à detecção precoce e tratamento adequado da sífilis durante o pré-natal. |
| GAT 3 | Telessaúde Arapiraca: transpondo o limite espacial na busca pela equidade do SUS Digital | Favorecer o processo ensino-aprendizagem dos discentes pertencentes aos cursos de Enfermagem e Medicina acerca do processo de implementação do Telessaúde na Atenção Primária à Saúde no município de Arapiraca – AL. |
| GAT 4 | Uso da tecnologia digital na comunicação no atendimento da pessoa surda pelos profissionais de saúde. | Disseminar o uso e desenvolver tecnologia digital para apoiar a comunicação durante a prestação de serviço em saúde. |
| GAT 5 | Saúde Sem Faltas: Inovação e Tecnologia no Combate ao Absenteísmo no SUS | O projeto visa aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes na área da saúde, por meio da integração de tecnologias digitais, proporcionando uma formação teórica e prática sobre o uso de ferramentas tecnológicas no SUS. |
| GAT 6 | Desenvolvimento e Implementação de Soluções Tecnológicas para a Integração e Melhoria da Contrarreferência no SUS em Alagoas | Desenvolver, implementar e aprimorar soluções tecnológicas no contexto do SUS Digital em Alagoas, com foco na integração e aprimoramento dos serviços de saúde, visando à equidade no acesso à saúde, à melhoria da qualidade do atendimento e à capacitação de profissionais de saúde. Este objetivo será alcançado por meio de parcerias entre a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) e Hospital Universitário Professor Alberto Antunes |
| GAT 7 | Teletriagem e telemonitoramento em Estomatologia no estado de Alagoas utilizando ferramentas da saúde digital | O objetivo geral do projeto é utilizar ferramentas da Telessaúde para implementar e otimizar o uso de tecnologias de comunicação à distância para realização de forma eficaz e segura de triagens e monitoramento de pacientes que apresentem lesões orais. |
| GAT 8 | Matrici@MENTE: saúde digital para inovação no cuidado compartilhado à | Desenvolver e implantar um aplicativo que promova a articulação e atuação |

| | | |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | saúde mental no SUS. | interprofissional dos serviços no cuidado compartilhado à saúde mental. |
| GAT 9 | A Teleducação para qualificar profissionais, trabalhadores/as e estudantes da área de saúde no atendimento à população LGBTQIAPN+, população negra, povos e comunidades tradicionais de terreiro, de matriz africana e indígena na Atenção Primária à Saúde. | O projeto visa capacitar profissionais, trabalhadores/as e estudantes da saúde no SUS, com foco na APS, para um atendimento qualificado e sensível às necessidades da população LGBTQIAPN+, negra, de comunidades tradicionais, de matriz africana e indígenas. |
| GAT 10 | Inteligência Artificial na Construção interdisciplinar do Projeto Terapêutico Singular: estratégia de ensino para residentes de medicina e nutrição | Promover a formação crítica e prática de residentes de medicina e nutrição quanto ao uso ético, reflexivo e inovador de tecnologias digitais, com foco na utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS), no contexto de um CAPS. |
| GAT 11 | O Centro de Informações Toxicológicas da Ufal (CITox) e a disseminação de informações estratégicas para a promoção da saúde das pessoas no âmbito da Toxicologia Psicossocial e da Saúde Mental no SUS. | Desenvolver objetos pedagógicos digitais para mídias sociais visando a disseminação de informações toxicológicas estratégicas acerca de substâncias psicoativas e serviços de saúde do SUS, para promover a saúde das pessoas por meio da educação em saúde, considerando a redução de danos, a prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (drogas) e prevenção da automedicação por medicamentos psicoativos, além do combate à desinformação em saúde no Brasil. |
| GAT 12 | Educação midiática e Saúde digital: trilhas formativas para os usos de mídias e tecnologias na saúde coletiva dos territórios | Desenvolver estratégias didático-pedagógicas de mediação cultural dos usos de mídias e tecnologias digitais com foco na promoção da saúde e da cidadania em territórios e comunidades com índices de vulnerabilidade social. |

Art. 12º. As/Os candidatas/os que se inscreverem para o Sistema de Cotas (pretas/os ou pardas/os, indígenas, Pessoas com Deficiência e pessoas trans e travestis), concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

Parágrafo único: as vagas reservadas para o sistema de cotas que não forem preenchidas por candidatas/os inscritos nesse sistema, serão preenchidas por candidatas/os aprovadas/os pela Ampla Concorrência após o preenchimento das vagas da Ampla Concorrência, por ordem decrescente de classificação.

IV DAS COTAS

Art. 13º. A/O candidata/o que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração para concorrência às vagas destinadas às cotas disponível no Anexo IV, V ou IV, bem como:

- a) A/o estudante será avaliado/a pela banca de heteroidentificação do Neabi/Ufal. Para dispensa da banca, enviar documento de comprovação do deferimento na aferição da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial por ocasião do ingresso na Ufal – exclusivamente para os/as candidatas/os que concorrem às cotas para Pessoas pretas e pardas.
- b) Enviar documento/s que comprove/m ser indígena – exclusivamente para os/as candidatas/os que concorrem ao sistema de cotas para pessoas indígenas.
- c) Enviar documento de comprovação do deferimento na avaliação da Banca de Validação de Pessoas com Deficiência (PcD) ou comprovação de acompanhamento pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) da Ufal – exclusivamente para as/os candidatas/os que concorrem às cotas para PcD – e formulário assinado de autodeclaração para concorrer a vaga/cota destinada à Pessoa com Deficiência.

d) Apresentar formulário assinado de autodeclaração de pessoa trans ou travesti - exclusivamente para os/as candidatos/as que concorrem às cotas para concorrer a vaga/cota destinada à pessoa trans ou travesti.

V DAS BOLSAS

Art.14º. Os valores das bolsas para estudantes do **PET Saúde/I&SD** UFAL terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os créditos mensais para pagamento das bolsas no âmbito do Sistema do PET Saúde/I&SD UFAL serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica informada pelo/pela estudante, que deverá ser CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, e em BANCOS COM AGÊNCIAS FÍSICAS.

§ 2º A bolsa referente ao **PET Saúde/I&SD** não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/ supervisão estudantil na graduação.

VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. A/O candidata/o deverá fazer a inscrição online, **no período de 23 e 24 de junho de 2025**, pelo e-mail petsaudedigitalal@gmail.com.br informando no assunto do e-mail o curso de origem e o GAT escolhido (conforme Anexo III) para concorrer.

Art. 16. No momento da inscrição a/o candidata/o deverá anexar em um só arquivo, no formato PDF, os seguintes documentos digitalizados e na ordem abaixo descrita:

- a) Formulário de inscrição, devidamente assinado e digitalizado (ANEXO I);
- b) Carteira de Identidade – RG – e CPF (frente e verso do documento). Anexar ao formulário uma selfie segurando, ao lado de sua face, o documento oficial de identificação com o lado da foto voltado para a câmera. É proibida a utilização de qualquer adereço, vestimenta ou aparato que impossibilite a completa visão de sua face, tais como óculos, bonés, gorros, entre outros.
- c) Comprovante de matrícula do último semestre cursado 2025.1
- d) Histórico Analítico atualizado;
- e) Declaração do/a candidato/a de que dispõe de carga horária para o PET (8 horas semanais) (Anexo II);
- f) Formulário de Autodeclaração para concorrência às vagas destinadas às cotas (ANEXO IV, V ou VI), conforme descrito no Art. 12º.
- g) Comprovantes de participação em grupos de pesquisa, projetos Pesquisa, Extensão e/ou ACEs (Atividades Curriculares de Extensão) e com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), cursos e ou eventos na área de acordo com o GAT (Grupo Tutorial de Aprendizagem) escolhido para concorrer.

VII DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Examinadora, sendo aceitas/os as/os candidatas/os que atenderem a todas as exigências descritas neste edital.

VIII DA SELEÇÃO

Art. 18. O processo de seleção contará com as etapas listadas abaixo conforme descrito no Art. 2º:

- I. Análise do coeficiente de rendimento escolar;
 - II. Entrevista online.
 - a. A/o candidata/o deverá estar conectada/o, no dia e horário agendado, para participar da entrevista munido/a do documento de identificação oficial com foto.
 - b. **A entrevista ocorrerá online, no dia 01 de julho de 2025**, das 08:00 às 18:00 horas. O dia e horário das entrevistas serão divulgados posteriormente.
 - c. A não apresentação do documento necessário à inscrição, anteriormente descrito, implicará a desclassificação da/o candidata/o, assim como a não participação na entrevista.
- § 1º. Serão aceitos recursos referentes a cada etapa de seleção, até às 18 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado das respectivas etapas através do email petsaudedigital@gmail.com o assunto do email deve ser RECURSO.

IX DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 19. A publicação do resultado final do processo seletivo ocorrerá **no dia 07 de Julho de 2025**.

X VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20. O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da coordenação do **PET Saúde/I&SD UFAL**;

XI - DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

Art. 21. A equipe do **PET Saúde/I&SD UFAL** poderá desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, a/o petiana/o bolsista que não estiver executando as suas atividades e cumprindo a carga horária mínima de 8h/semanais.

- I. A/O estudante bolsista será desligada/o do grupo nos seguintes casos:
 - a) Não estar regularmente matriculada/o no semestre 2025.1 no início das atividades
 - b) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou desligamento do curso de graduação;
 - c) Não cumprimento de pelo menos 75% das atividades programadas;
 - d) Não ter rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
 - e) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário, ou conduta antiética com demais participantes, docentes, profissionais ou usuários dos serviços de saúde, ou desacato às regras institucionais da Ufal ou da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca e Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo **PET Saúde/I&SD UFAL**, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 23. Além dos instrumentos normativos mencionados no artigo anterior, os/as candidatos/as obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Universidade sobre o assunto, as quais serão afixadas no Quadro de Avisos da secretaria das Unidades Acadêmicas envolvidas e no site <http://www.ufal.edu.br>.

Art. 24. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidata/o e, ainda, se o/a candidata/o instada/o a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Art. 25. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a:

- a) Que faltar a qualquer etapa da seleção;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora, for considerado incorreto e/ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo PET Saúde/I&SD UFAL;

Art. 26. O julgamento da Comissão Examinadora, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido à Comissão de seleção por email, no prazo impreterável de 1 dia útil a contar da data da divulgação do resultado.

a) O recurso será enviado para o email petsaudedigitalal@gmail.com obrigatoriamente, no horário normal de expediente até às 18 horas.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Eliane Barbosa da Silva
Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Alagoas

Cristiane Araujo Nascimento
Coordenadora Geral PET Saúde/I&SD

Maceió-AL, 22 de junho de 2025.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PET SAÚDE/I&SD UFAL

| Atividades | Períodos |
|------------------------------------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital | 22/06/2025 |
| Inscrições | 23 e 24/06/2025 |
| Homologação das inscrições | De 25/06/25 à 26/07/25 |
| Resultado retificado da homologação | 27/06/25 |
| Recursos contra a homologação das inscrições | 28/06/2025 |
| Análise coeficiente de rendimento escolar | 28/06/2025 |
| Resultado preliminar da análise curricular | 29/06/2025 |
| Recursos contra a etapa de análise curricular | 30/06/2025 |
| Resultado final da etapa de análise curricular | 01/07/2025 |
| Entrevistas | De 02/07/25 a 04/07/25 |
| Resultado preliminar das entrevistas | 05/07/2025 |
| Recursos contra a etapa de entrevistas | 06/07/2025 |
| Divulgação do Resultado final da etapa de entrevistas | 07/07/2025 |
| Banca de heteroidentificação | 08/07/2025 |
| Recurso contra o resultado da banca de heteroidentificação | 09/07/2025 |
| Resultado Final | 10/07/2025 |

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO/A CANDIDATO/A DO PET SAÚDE/I&SD

CÓDIGO DA VAGA ESCOLHIDA À CONCORRER GAT_____

Dados da/o Candidata/o

Atenção! Os campos marcados com “*” são obrigatórios.

Nome*:

telefone:

Nome social:

E-mail institucional*:

Data de nascimento:

vaga escolhida para concorrer:

Estado Civil*: () Casado/a () União Estável () Desquitado/a () Divorciado/a ou Separado/a () Solteiro/a () Viúvo/a

Curso: **Ano Ingresso*:**

Semestre em que se encontrará em 2025.1*: _____ SEMESTRE

POSSUI ALGUMA BOLSA DE AUXÍLIO PELA UNIVERSIDADE () SIM () NÃO

***ESTÁ NO CADASTRO RESERVA PARA BOLSA DE AUXÍLIO SOCIAL ()**

Identidade de Gênero*: () MULHER TRANS () TRAVESTI () MULHER CIS () HOMEM TRANS () HOMEM CIS
() PESSOA NÃO BINÁRIA () OUTRO

Raça/cor: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena () Outra

Nome da/o genitor/a 1*:

Nome da/o genitor/a 2:

- **Documentos**

CPF*:

RG*:

Órgão e local de emissão:

Data de Emissão*: _____ / _____ / _____

- **Endereço do/a Candidato/a**

CEP*: _____ **Logradouro*:** _____ **Nº*:** _____

Bairro:

Complemento*:

Estado:

Município:

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no período letivo 2025.1 para participar do PET Saúde/I&SD UFAL, considerando que cada horário seja de 4h.*

| Turno | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |

Possui aproximação ao tema do PET SAÚDE/I&SD ? Caso sim, qual?

Caso você não receba a bolsa, tem interesse em participar de forma voluntária?

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que, a partir do dia **15 de julho de 2025 até a finalização do projeto**, terei disponibilidade de tempo para trabalhar, no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET Saúde/I&SD UFAL, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de estudante enquanto petiano/petiana/petiane bolsista ou voluntário/a.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III
TOTAL DE VAGAS E PERFIL ESTUDANTIL POR GAT

| GAT | VAGAS AMPLA | VAGAS COTA | CAMPUS | CURSO | PERÍODO | EXPERIÊNCIAS |
|--------------|----------------|---------------|------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GAT 1 | 7 | 3 | | | | |
| | 3 | 1 | ARAPIRACA | MEDICINA | A PARTIR DO 4º PERÍODO OS CURSOS DE MEDICINA E ENFERMAGE M A PARTIR DO 3º PERÍODO C. COMPUTAÇÃ O | Para os alunos de Medicina e Enfermagem: Experiência em Pesquisa e/ou Extensão na área da Saúde Coletiva |
| | 3 | 1 | | ENFERMAGEM | | |
| | 1 | 1 | | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | | Para os alunos de C. Computação: Experiência em Pesquisa e/ou Extensão. |
| GAT 2 | 7 | 3 | | | | |
| | 3 | 1 | ARAPIRACA | ENFERMAGEM | A PARTIR DO 2º PERÍODO | Experiência em Pesquisa, Extensão envolvendo ações de vigilância em saúde materno infantil e/ou aproximação com tecnologias digitais em saúde. |
| | 3 | 1 | | MEDICINA | | |
| | 1 | 1 | ARAPIRACA OU A. C. SIMÕES | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E/OU ENGENHARIA | | |
| GAT 3 | 7 | 3 | | | | |
| | 3 | 1 | ARAPIRACA | ENFERMAGEM | ENTRE O 3º E 5º PERÍODO | Interesse em Saúde Coletiva, Saúde Digital e Tecnologias Aplicadas ao SUS; Desejável conhecimento prévio em Educação em saúde; Estratégia Saúde da Família; Letramento digital em Saúde; |
| | 2 | 1 | ARAPIRACA | MEDICINA | ENTRE O 3º E 5º PERÍODO | Desejável conhecimento básico em ferramentas digitais (como e-SUS, Telessaúde, Prontuário Eletrônico, aplicativos de saúde, etc.). |

| | | | | | | |
|--------------|----------|----------|-----------|------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 2 | 1 | ARAPIRACA | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | ENTRE O 3º E 5º PERÍODO | <p>Interesse em design de interfaces, programação, usabilidade de sistemas e integração com plataformas digitais de saúde;</p> <p>Interesse em tecnologias aplicadas à saúde, interoperabilidade, desenvolvimento de soluções digitais e segurança da informação em ambientes de saúde;</p> <p>Desejável experiência ou conhecimentos em linguagens de programação, banco de dados, sistemas web, aplicativos ou suporte técnico;</p> <p>Capacidade de atuar colaborativamente com estudantes e profissionais da saúde para propor e/ou adaptar soluções digitais ao contexto do SUS.</p> |
| GAT 4 | 7 | 3 | | | | |
| | 3 | 1 | ARAPIRACA | ENFERMAGEM | A PARTIR DO 5º PERÍODO | Conhecimento em tecnologia da informação, afinidade com LIBRAS. |
| | 3 | 1 | ARAPIRACA | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | A PARTIR DO 4º PERÍODO | Habilidades com tecnologia da informação e comunicação, afinidade com LIBRAS |
| | 1 | 1 | ARAPIRACA | MEDICINA | A PARTIR DO 5º PERÍODO | Conhecimento em tecnologia da informação, afinidade com LIBRAS. |
| GAT 5 | 7 | 3 | | | | |

| | | | | | | |
|-------|---|---|-------------|------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 6 | 2 | ARAPIRACA | MEDICINA E ENFERMAGEM | A PARTIR DO 3º PERÍODO | <p>Interesse em Saúde Coletiva, Saúde Digital e Tecnologias Aplicadas ao SUS;</p> <p>Desejável conhecimento prévio em Educação em saúde; Estratégia Saúde da Família; Letramento digital em Saúde;</p> <p>Desejável conhecimento básico em ferramentas digitais (como e-SUS, Telessaúde, Prontuário Eletrônico, aplicativos de saúde, etc.).</p> |
| | 1 | 1 | | ÁREA DE TECNOLOGIA (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU CURSOS AFINS) | A PARTIR DO 3º PERÍODO | <p>Interesse em design de interfaces, programação, usabilidade de sistemas e integração com plataformas digitais de saúde;</p> <p>Interesse em tecnologias aplicadas à saúde, interoperabilidade, desenvolvimento de soluções digitais e segurança da informação em ambientes de saúde;</p> <p>Desejável experiência ou conhecimentos em linguagens de programação, banco de dados, sistemas web, aplicativos ou suporte técnico;</p> <p>Capacidade de atuar colaborativamente com estudantes e profissionais da saúde para propor e/ou adaptar soluções digitais ao contexto do SUS.</p> |
| GAT 6 | 8 | 2 | | | | |
| | 3 | 1 | MACEIÓ-EENF | ENFERMAGEM | A PARTIR DO 2º PERÍODO | <p>Interesse em Saúde Coletiva, Saúde Digital e Tecnologias Aplicadas ao SUS;</p> <p>Conhecimento básico em ferramentas digitais</p> |

| | | | | | | |
|-------|---|---|--------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 3 | 1 | A. C. SIMÕES | ÁREA DE TECNOLOGIA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | A PARTIR DO 3º PERÍODO | <p>Interesse em Desenvolvimento Full Stack, Design de Interfaces e Experiência do Usuário (UI/UX), Web Services e Interações;</p> <p>Interesse em tecnologias aplicadas à saúde, interoperabilidade, desenvolvimento de soluções digitais e segurança da informação em ambientes de saúde;</p> <p>Desejável experiência ou conhecimentos em linguagens de programação, banco de dados e sistemas web.</p> <p>Capacidade de atuar colaborativamente com estudantes e profissionais da saúde para propor e/ou adaptar soluções digitais ao contexto do SUS</p> |
| GAT 7 | 5 | 2 | | | | |
| | 3 | 1 | A.C. SIMÕES | ODONTOLOGIA - FOUFAL | DO 6º AO 8º PERÍODO | <p>Participação anterior em projetos de extensão, iniciação científica e/ou monitoria acadêmica nas áreas de Estomatologia, Patologia bucal ou Saúde coletiva;</p> <p>Interesse e conhecimento básico sobre atenção primária e atenção especializada em saúde e sobre ferramentas digitais (e-SUS, Telessaúde, Prontuário Eletrônico, aplicativos de saúde etc.)</p> |
| | 2 | 1 | I.E. PENEDO | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | A PARTIR DO 5º PERÍODO | Participação anterior em projetos de extensão, iniciação científica, hackathons ou iniciativas voluntárias nas áreas de Desenvolvimento Full Stack, Design de Interfaces e Experiência do Usuário (UI/UX), e Web Services e Interações |

| | | | | | | |
|---------------|----------|----------|-------------|----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GAT 8 | 4 | 3 | | | | |
| | 1 | 1 | A.C. SIMÕES | ENFERMAGEM | 3º, 4º, 5º E 6º PERÍODO | Que tenham cursado as ACE 1 e 2 do Programa Integralizado de Extensão Interprofissional, que possuam afinidade com a área de saúde mental (necessário comprovar a participação em projetos, grupos de pesquisa, cursos e eventos na área de saúde mental – critério não eliminatório). |
| | 1 | 1 | A.C. SIMÕES | MEDICINA | 3º, 4º, 5º E 6º PERÍODO | |
| | 2 | 1 | A.C. SIMÕES | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | A PARTIR DO 5º PERÍODO | Participação anterior em projetos de extensão, iniciação científica, hackathons ou iniciativas voluntárias nas áreas de Desenvolvimento Full Stack, Design de Interfaces e Experiência do Usuário (UI/UX), e Web Services e Interações. |
| GAT 9 | 6 | 1 | | | | |
| | 2 | 1 | A.C. SIMÕES | MEDICINA | DO 5º AO 8º PERÍODO | Todos/as os estudantes deverão apresentar experiência em Pesquisa, Extensão e/ou ACEs (Atividades Curriculares de Extensão) e com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). |
| | 1 | - | | ENFERMAGEM | | |
| | 1 | - | | PSICOLOGIA | | |
| | 1 | - | | SERVIÇO SOCIAL | | |
| GAT 10 | 7 | 2 | | | | |
| | 5 | 2 | A.C. SIMÕES | MEDICINA | A PARTIR DO 3º PERÍODO | Experiência em desenvolvimento de GPTs ou GEM com publicação em repositório de domínio público. |

| | | | | | |
|-------------------|----------|----------|-------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 2 | - | NUTRIÇÃO | DO 5º AO 8º PERÍODO | Experiência em desenvolvimento de GPTs ou GEM com publicação em repositório de domínio público. Devem também ter participado em pelo menos 1 ano de projeto de extensão e de pesquisa, que tenha relação com tecnologias, uso de mídias digitais para promoção da saúde. |
| GAT 11 | 6 | 2 | | | |
| | 2 | 1 | A.C. SIMÕES | FARMÁCIA | DO 3º AO 8º PERÍODO |
| | 1 | 1 | | ENFERMAGEM | |
| | 1 | | | MEDICINA | |
| | 1 | | | RELAÇÕES PÚBLICAS | |
| | 1 | | | PSICOLOGIA | |
| GAT 12 | 7 | 3 | | | |
| | 4 | 3 | | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO | DO 2º AO 7º PERÍODO |
| | 2 | 2 | | MEDICINA | DO 2º AO 8º PERÍODO |

*Será necessário comprovar a participação em grupos de pesquisa, projetos Pesquisa, Extensão e/ou ACEs (Atividade Curriculares de Extensão) e com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), cursos e ou eventos na área de acordo com o GAT (Grupo Tutorial de Aprendizagem) escolhido (enviar comprovação no anexo da inscrição)

*O envio dos comprovantes devem estar em arquivo único junto com o formulário de inscrição e demais anexos necessários à vaga concorrida.

*As comprovações de Experiências não são critérios eliminatórios

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOA PRETA/PARDA OU PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, candidato/a no Processo Seletivo do Programa PET Saúde/I&SD da Universidade Federal de Alagoas, portador/a do Documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, para fim específico de ingresso neste programa, que sou:

- PRETO/A OU PARDO/A
- INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no Programa Pet **Equidade** da Universidade Federal de Alagoas.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a conforme Documento de Identidade

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, autodeclarada como Pessoa com Deficiência

(PcD), concorrendo a uma vaga do sistema de cotas para Pessoa com Deficiência na área de _____, venho por meio deste declarar que:

1. A deficiência que tenho gera limitações na minha vida acadêmica, mas não me incapacita de realizar as atividades como bolsista/colaborador(a) do PET Saúde/I&SD UFAL, a qual me candidato;
2. Estou ciente de que a avaliação da banca de validação considera o conceito de deficiência biopsicossocial e não se baseia apenas na perspectiva biomédica;
3. Estou ciente de que a banca de validação se fundamenta no Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM) e na avaliação biopsicossocial da deficiência da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD (2019);

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no Programa PET Saúde/I&SD da Universidade Federal de Alagoas.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do/a candidato/a conforme Documento de Identidade

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOA TRANS OU TRAVESTI

Eu (nome social)

RG _____ CPF _____ declaro minha identidade trans ou travesti, com o fim específico de atender aos critérios estipulados no edital Seleção Pública de Estudantes para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET Saúde/I&SD , da Universidade Federal de Alagoas. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da seleção e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 29/2016-CONSUNI/UFAL, de 06 de junho de 2016.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a conforme Documento de Identidade